



### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio do Município de Monte Alegre-PA, na cidade de Santarém, para hospedagem e suporte a pacientes e acompanhantes encaminhados por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA, por meio de sua gestão, vem justificar a escolha do imóvel de propriedade da Sra. Maria de Nazaré Vieira de Abreu, CPF nº 939.714.862-15, para funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Santarém-PA. A locação se faz necessária em virtude da demanda contínua de pacientes e acompanhantes encaminhados via Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para atendimento no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA) e demais unidades especializadas de saúde localizadas em Santarém. A estadia desses usuários precisa ocorrer em imóvel com localização estratégica, que ofereça segurança, conforto e fácil acesso aos serviços de saúde, reduzindo o tempo e os custos de deslocamento durante o tratamento. O imóvel objeto da presente contratação está situado em local privilegiado, próximo ao Hospital Regional de Santarém, principal unidade de referência para onde são realizadas as regulações de pacientes de Monte Alegre. Essa localização estratégica representa significativa vantagem operacional para o Município, pois garante agilidade nos atendimentos, menor desgaste físico dos pacientes, melhor logística para transporte e acompanhamento das consultas, exames e procedimentos. Conforme determina o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha." Atendendo ainda ao disposto no §5º, incisos II e III do art. 74 da mesma lei: - Foi emitida certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades de instalação da Casa de Apoio; - Foram apresentadas justificativas que demonstram a singularidade do imóvel, considerando sua proximidade ao hospital de referência, suas condições de infraestrutura e o atendimento pleno às necessidades dos usuários do TFD. O imóvel possui características adequadas para sua destinação: ambiente seguro, boa ventilação, rede elétrica em funcionamento, abastecimento de água potável, coleta regular de lixo e espaços compatíveis para acomodação digna e confortável dos pacientes e acompanhantes, garantindo um acolhimento humanizado. Assim, a escolha pelo imóvel da Sra. Maria de Nazaré Vieira de Abreu demonstra-se tecnicamente justificada, considerando os benefícios à população atendida, a economicidade dos deslocamentos, a redução de riscos e o cumprimento das exigências legais para contratação por inexigibilidade. Fundamentação Legal: Art. 74, V, e §5º, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

  
**Wallace da Silva Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 333/2025-Gab/PMMA